



**PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 301/2023**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N.º 301/2023**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	CÂMARA MUNICIPAL	
Subunidade:	10100.001	CÂMARA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2.003	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b>			<b>850.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	CÂMARA MUNICIPAL	
Subunidade:	10100.001	CÂMARA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2.003	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL-CONTRA. TERCEIRIZAÇÃO	500.000,00

Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	10100	CÂMARA MUNICIPAL
Subunidade:	10100.001	CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

Proj/Ativ:	1.10100.001.09.271.0001.2.004	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>			<b>850.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de novembro de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

  
Wellington Gomes Ramos  
RELATOR